TJDFT
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GPR
Gabinete da Presidência
Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco C, Térreo, sala T.150 CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 2185 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

Ofício 9.605/GPR

Brasília, 25 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Ed. Anexo I do Supremo Tribunal Federal
Praça dos Três Poderes
70175-900 – Brasília-DF

Assunto: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão 0001627-78.2014.2.00.0000

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 8º da Resolução 194/CNJ, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Ação do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Respeitosamente,

Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GGL

Corregedoria
Fls. 91

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT

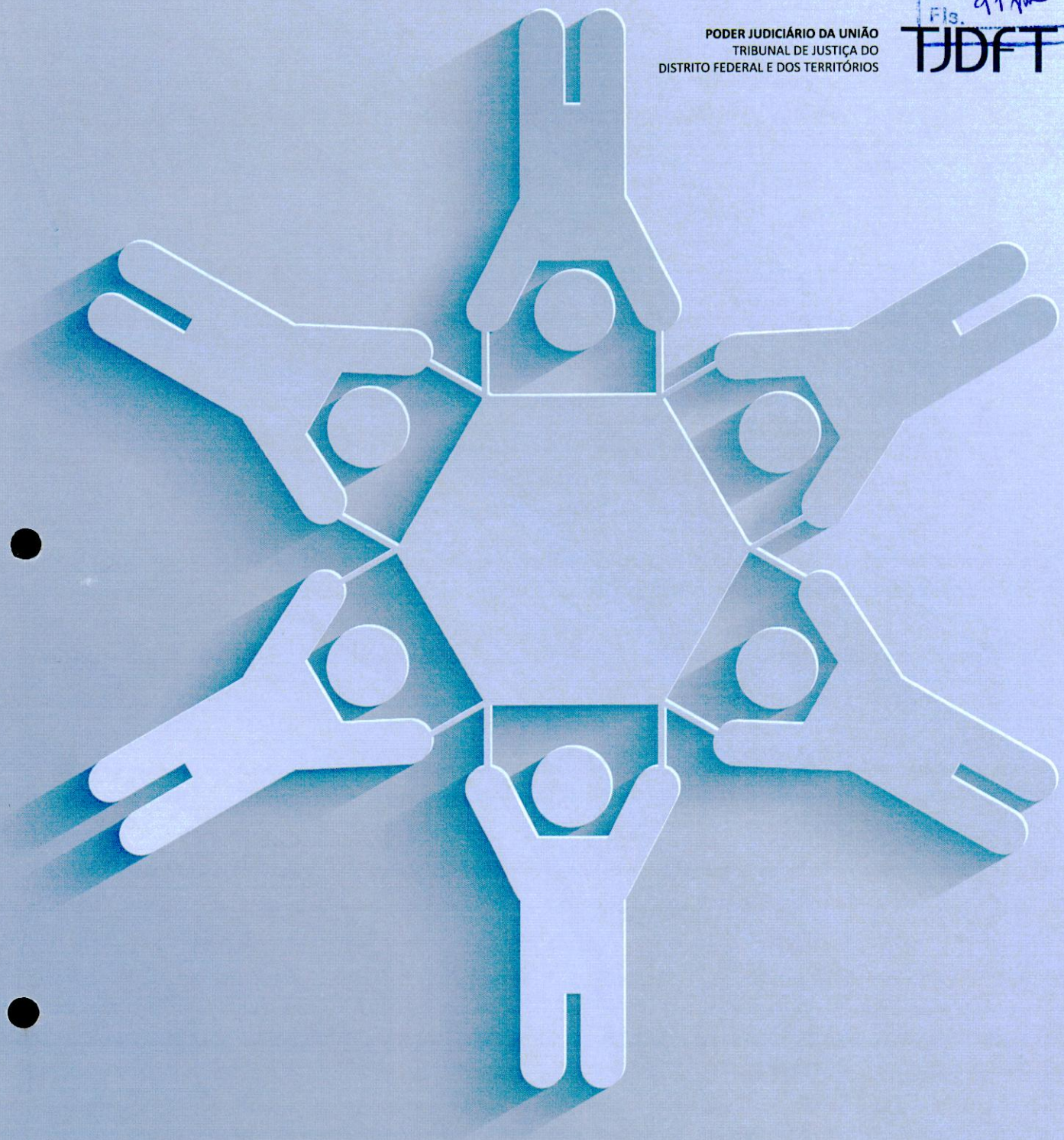

Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Plano de Ação

Corregedoria
Fls. 92

I

APRESENTAÇÃO

O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, apresenta o **Plano de Ação** para alcançar os objetivos elencados nas Resoluções 194 e 195/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Conforme os termos da Resolução 194 do CNJ, o objetivo principal do Comitê é desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários do primeiro grau.

As atribuições do Comitê são:

- Fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;
- Atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- Interagir permanentemente com o representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico;

Corregedoria
Fls. 93

- Promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos;
- Monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Corregedoria
Fls. 94

II

MEMBROS DO COMITÊ

O TJDFT, por meio da Portaria Conjunta 6, de 26 de janeiro de 2015, designou os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição:

- Juiz de Direito Jayder Ramos de Araújo, Presidente;
- Juiz de Direito Pedro de Araújo Yung-Tay Neto, Presidente suplente;
- Juiz de Direito Carlos Alberto Martins Filho, membro;
- Juiz de Direito Gilmar Tadeu Soriano, membro suplente;
- Juiz de Direito Substituto Luiz Otávio Rezende de Freitas, membro;
- Juiz de Direito Giordano Resende Costa, membro suplente;
- Servidora Gisele Christianis Brandão Silveira e Silva, membro;
- Servidor Daniel de Lima Freires, membro suplente;
- Servidora Daniela da Silva Pontual Machado, membro;
- Servidor Bruno Américo Carneiro Santos, membro suplente;
- Juíza de Direito Márcia Alves Martins Lobo, indicação da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e dos Territórios – AMAGIS-DF;
- Servidor Paulo Sérgio Sabino de Araújo, indicação da Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – ASSEJUS – DF.

Corregedoria
Fls. 95

Comitê Orçamentário de Primeiro Grau
Resolução 195, do CNJ

O TJDFT, por meio da Portaria Conjunta 16, de 13 de fevereiro de 2015, instituiu, no âmbito do TJDFT, o Comitê Orçamentário de primeiro grau, com as seguintes atribuições:

- Auxiliar na captação das necessidades ou demandas;
- Realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;
- Auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;
- Auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

O **Comitê Orçamentário de Primeiro Grau** possui a mesma composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme os termos da Portaria Conjunta n. 6 de 2015.

III

PLANO DE AÇÃO

LINHA DE ATUAÇÃO	OBJETIVO	ESTRATÉGIA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	STATUS
Alinhamento ao Plano Estratégico	**Implantar** melhoria contínua dos processos de trabalho.	- **Realizar** a implantação do método de melhoria dos processos de trabalho, por competência, com a participação de magistrados e servidores, com os objetivos de reduzir o tempo e o custo operacional na execução das tarefas e de subsidiar o aprimoramento e expansão do Processo Judicial Eletrônico. - **Principais ações**: Definir o escopo; Definir a visão de futuro do processo de trabalho (levantamento das melhorias); Analisar e mapear o processo; Estabelecer indicadores e metas de desempenho; Implantar as melhorias; Gerir o processo de trabalho; Repassar o conhecimento do método durante todo o trabalho.	- Recursos audiovisuais e materiais para as oficinas; - Recursos humanos: aumentar a equipe de trabalho do SERPOT – Serviço de Gestão de Processos de Trabalho, vinculado à SEPG, para poder atender a demanda.	- Presidência - 1ª Vice-Presidência - 2ª Vice-Presidência - Corregedoria - SEPG - SETIC - SEIF - Unidades judiciais de primeiro grau	Longo prazo Atividade contínua e permanente
	Regulamentar a realização de trabalho fora das dependências da instituição.	- **Regulamentar** a realização de trabalho fora das dependências da instituição (teletrabalho), a critério da chefia imediata, nos casos em que o trabalho não seja realizado em grupo e nos casos de atendimento ao público, observada a conveniência da instituição e a permanência de um limite mínimo no setor, com o objetivo de reduzir os custos operacionais do Tribunal e	Normatização e infraestrutura	- Presidência - 1ª Vice-Presidência - 2ª Vice-Presidência - Corregedoria - SEG - SERH - SETIC	Médio prazo

Corregedoria
Fls. 96

LINHA DE ATUAÇÃO	OBJETIVO	ESTRATÉGIA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	STATUS
		aumentar a produtividade; - **Prover** os recursos necessários para que os magistrados e servidores possam executar seus trabalhos à distância.		- SETEC.	
Alinhamento ao Plano Estratégico	**Estabelecer** ações integradas entre as áreas de saúde e de recursos humanos direcionadas ao diagnóstico e acompanhamento de servidores com restrições laborais.	- **Instituir** programas de promoção e prevenção direcionados à saúde mental, dependência química e inclusão de servidores com deficiência e/ou restrições laborais, bem como diagnóstico, acompanhamento longitudinal e orientações à área de gestão de pessoas quanto às especificidades dessa clientela; - **Viabilizar** a avaliação e acompanhamento, pela área de saúde, dos casos de licença-saúde prolongada visando à efetiva reintegração no trabalho;	- Desenvolvimento de banco de dados; - Integração de dados de saúde e dos contextos laborais.	- SEG - SESA - SERH - SETIC - NIC - SEAP e - SEMA.	Longo prazo Atividade contínua

Corregedoria
Fls. 97

LINHA DE ATUAÇÃO	OBJETIVO	ESTRATÉGIA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	STATUS
Alinhamento ao Plano Estratégico	**Instituir** programa de valorização dos servidores do primeiro grau.	- **Definir** critérios objetivos para aferição da produtividade do servidor que reflitam efetivamente em sistema de bonificação. - **Adequar**, se necessário, o instrumento de bonificação elaborado para o projeto PONTOJUS.	Normatização	- Presidência - 1ª Vice-Presidência - 2ª Vice-Presidência - Corregedoria - Comitê de Priorização do Primeiro Grau - SERH - SEPG - SEG	Médio prazo Atividade contínua
Equalização da força de trabalho	**Adequar** o conteúdo programático do concurso para o provimento do cargo de técnico judiciário.	- **Adequar** o conteúdo programático do concurso para o provimento dos cargos de técnico judiciário, priorizando-se as matérias de processo civil, civil, processo penal, penal e português, com o objetivo de favorecer a seleção de candidatos com conhecimento jurídico, tendo em vista a expectativa de que o Processo Judicial Eletrônico reduzirá as atividades cartorárias mecanizadas e, em contrapartida, demandará mais trabalho técnico especializado na área do conhecimento jurídico.	Normatização	- Presidência - 2ª Vice-Presidência	Curto prazo
	Transformar cargos de técnico judiciário e auxiliar judiciário vagos em analista judiciário – área judiciária.	- **Elaborar estudo** de viabilidade da transformação de cargos vagos de técnico judiciário e auxiliar judiciário em analista judiciário – área judiciária, sem aumento de despesa; - **Verificar** os cargos vagos; - **Encaminhar** projeto de lei para transformação dos cargos vagos.	Elaboração de projeto de lei	- Presidência - SERH - ARI	Longo prazo

Corregedoria
Fls. 98